



República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul
Município de Palmares do Sul
Gabinete do Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS – PAAR DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA.

O Município de Palmares do Sul, atendendo ao disposto no Artigo 3^a, parágrafo único, da Lei Nacional nº 14.399/2022, artigo 3º, §4º, do decreto Federal nº 11.740/2023 e Artigo 14, da Portaria MINC nº 80/2023, torna público que realizará a 1º Assembleia para submeter a discussão e elaboração do Plano Anual de Aplicação de Recursos – PAAR da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura;

Data da Assembleia: 02 DE JULHO DE 2024.

Horário: 18h30 minutos.

Local: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PALMARES DO SUL.

Endereço: RUA NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES, 442 CENTRO.

1. A inscrição dos interessados em participar dos debates será feita mediante o preenchimento de ficha de inscrição que estará disponível na data e local da Assembleia.
2. A Assembleia será presidida pelo Secretário Fernando Pinto.
3. A mesa poderá convocar quaisquer pessoas que lhe convier, com a finalidade de melhor prestar os esclarecimentos técnicos, operacionais ou jurídicos pertinentes aos trabalhos.
4. Ao Presidente da Mesa competirá dirimir as questões de ordem e decidir conclusivamente sobre os procedimentos adotados na Assembleia, sendo que, para assegurar o bom andamento dos trabalhos, poderá conceder e cassar a palavra, além de determinar a retirada de pessoas que perturbarem a Assembleia.
5. Da Assembleia será lavrada ata que será assinada pelos componentes da Mesa e pelos representantes dos presentes, para posterior publicação.
6. Na ata serão lançados todos os assuntos abordados e debatidos, principalmente, as proposições e sugestões apuradas.
7. A instalação da Assembleia se dará com observância das etapas a seguir:
 - a) Abertura e explicação inicial
 - b) Exposição da Matéria
 - c) Debates Públicos – Momento em que é dada a palavra aos participantes da Assembleia, devidamente inscritos, para que tirem dúvidas e exponham suas opiniões e anseios.
 - d) Confeção da Ata da Assembleia.
8. A Assembleia terá a duração de em média 2 horas, podendo ser prorrogada por, no máximo 30 minutos, a critério da mesa diretora.



República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul
Município de Palmares do Sul
Gabinete do Prefeito Municipal

9. Os participantes deverão limitar-se ao tema em debate e disporão de 10 minutos para falar.

10. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos e definidos pelo Presidente e demais componentes da mesa.

Palmares do Sul, 26 de junho de 2024.


Mauricio da Silva Muniz
Prefeito Municipal